

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM-CON-50/2019 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS REMANESCENTES NO ENSINO MÉDIO, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019, NAS UNIDADES DE SERVIÇOS SESC IVAIPORÃ E SESC LONDRINA NORTE.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a convocação dos selecionados no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais remanescentes para o Ensino Médio pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nas Unidades de Serviços do Sesc Ivaiporã e Sesc Londrina Norte, para o segundo semestre de 2019, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação 40/2019.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Os candidatos convocados e relacionados no **ANEXO I** deverão comparecer pessoalmente para efetivar sua matrícula no Ensino Médio pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), no período de 19 a 23 de julho 2019 nas Unidades de Serviços abaixo citadas:

I – Sesc Ivaiporã - Rua Aparício Bittencourt, 960 - Jardim Imperial – Ivaiporã/PR, telefone (43) 3472-8150. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 8h às 21h45.

III – Sesc Londrina Norte – Avenida Saul Elkind, 1555 – Conjunto Vivi Xavier, Londrina /PR, telefone (43) 3572-7900. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h.

- 1.2 A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética.
- 1.3 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais, estes munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.4 No ato da matrícula o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

I – RG (Documento de Identidade) do candidato;

II – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;

III – Certidão de Nascimento do candidato;

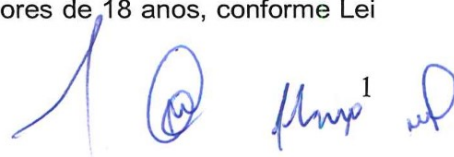
IV – RG (Documento de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos;

V – Declaração de frequência e escolaridade atualizada, emitida pela escola de origem;

VI – Declaração de transferência, quando for o caso de matrícula por transferência;

VII – Histórico escolar do candidato (deverá ser entregue até 60 dias após a realização da matrícula na Secretaria do Colégio);

VIII – Declaração de vacinação, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, conforme Lei Estadual nº 19.534 de 04 de junho de 2018;



IX – 01 (uma) foto 3x4.

1.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.6 O Sesc Paraná reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 2.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.
- 2.4. **Não serão fornecidas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases do processo.
- 2.5. O processo de seleção do presente edital não será disponibilizado para consulta depois de finalizado o processo seletivo.
- 2.6. Os documentos referentes a esse processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 2.7. Se o candidato ou responsável legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita a quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 2.8. Não havendo o preenchimento das vagas, no período estipulado neste Edital, caso haja candidatos em lista de espera (ANEXO II), estes serão convocados, obedecendo à ordem de classificação.
- 2.9. Durante todo o período de realização do processo seletivo o Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação sendo de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que o candidato ou seu responsável legal omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao Sesc Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo.
- 2.10. O Sesc Paraná reserva-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 2.11. Caso ocorra abandono, desistência ou transferência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.

Handwritten initials and marks in blue ink.

Handwritten signature and the number 2 in blue ink.

2.12. Os candidatos selecionados que se matricularem para o 2º semestre de 2019 desde já ficarão cientes que para eventual direito a rematrícula para os anos letivos seguintes com bolsa educacional integral, deverão observar 75% de frequência, comprovar a condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio e manutenção da renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.

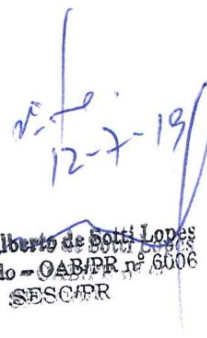
2.13. Não haverá prorrogação de prazo para matrícula dos alunos classificados.

Curitiba/PR, 16 de JULHO de 2019.


Emerson Sextos
Diretor Regional


Adriano Trentin
Gerente de Educação
Sesc - PR


Maristela M. Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação e Cultura
SESC PR


Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6606
SESC/PR

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

COLÉGIO SESC PARANÁ IVAIPORÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MÉDIO

MANHÃ – 1º ANO ENSINO MÉDIO

| | |
|---|-----------------------------------|
| 1 | LILIAN GEOVANA PRESTES DOS SANTOS |
| 2 | LUIZ FELIPE SILVA ARAUJO |
| 3 | MARIANA DA SILVA MAZZO |

MANHÃ – 2º ANO ENSINO MÉDIO

| | |
|---|--------------------------------|
| 1 | ANTHONY GABRIEL CHAGAS TIMÓTEO |
|---|--------------------------------|

COLÉGIO SESC LONDRINA NORTE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MÉDIO

MANHÃ – 1º ANO ENSINO MÉDIO

| | |
|---|----------------------------------|
| 1 | GABRIEL ROCHA SAMPAIO |
| 2 | LUIZ FELIPE AMÉRICO DE MIRANDA |
| 3 | PABLO HENRIQUE XAVIER DOS SANTOS |

MANHÃ – 2º ANO ENSINO MÉDIO

| | |
|---|------------------------------------|
| 1 | MARIANE VITÓRIA JUSTINO DE CAMARGO |
| 2 | MATHEUS HENRIQUE DOS ANJOS NERI |

ANEXO II – CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA

COLÉGIO SESC LONDRINA NORTE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MÉDIO

MANHÃ – 1º ANO ENSINO MÉDIO

| | |
|---|----------------------------------|
| 1 | LEONARDO SOTA PEREIRA |
| 2 | GABRIEL PONCE |
| 3 | ANA BEATRIZ ZAROCZNISKI CIPRIANO |
| 4 | ANA CAROLINE MARIANO DA SILVA |
| 5 | SAMUEL AUGUSTO GASTALDON |